



**4º [QUARTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912513135, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

|   |                           |                 |
|---|---------------------------|-----------------|
| Razão Social: <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS</b> |                           |                 |
| CNPJ/MF: <b>10.723.648/0001-40</b>  | Inscrição Estadual: ***** |                 |
| Nome Fantasia: IFET DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  |                           |                 |
| Endereço: R LUZ INTERIOR (LOT E SUL) 360 SANTA LUZIA  |                           |                 |
| Cidade: JUIZ DE FORA  | UF: MG                    | CEP: 36.030-776 |
| Endereço Eletrônico: gabinete@ifsudestemg.edu.br  | Telefone: (32) 3257-4100  |                 |
| Representante Legal: <b>ANDRE DINIZ DE OLIVEIRA</b>   |                           |                 |
| Cargo/Função: REITOR  | RG: [REDACTED]            | CPF: [REDACTED] |

**CONTRATADA:**

|   |                            |                                    |
|---|----------------------------|------------------------------------|
| Razão Social: <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MINAS GERAIS</b>  |                            | CNPJ/MF: <b>34.028.316/0015-09</b> |
| Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 – BAIRRO UNIVERSITÁRIO                                  |                            |                                    |
| Cidade: BELO HORIZONTE  | UF: MG                     | CEP: 31255-901                     |
| Endereço Eletrônico: <a href="mailto:mg.contratoscomerciais@correios.com.br">mg.contratoscomerciais@correios.com.br</a> | Telefone: (14) - 3108.4312 |                                    |
| Representante Legal I: <b>Silvio Prudente de Melo</b> - Chefe da Seção de Contratos Comerciais                          |                            |                                    |
| RG: [REDACTED]  | CPF: [REDACTED]            |                                    |
| Representante Legal II: <b>Luiz Gustavo Barbosa Belai</b> - Chefe da Seção de Contratos Comerciais                      |                            |                                    |
| RG: [REDACTED]  | CPF: [REDACTED]            |                                    |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (doze) meses, de 27/11/2023 até 27/11/2024.**

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 27/11/2023.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 110.630,40 (Cento e dez mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos)**

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **339039**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **PTRES 189627 e 170742**

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Diniz de Oliveira, Usuário Externo**, em 25/10/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Prudente de Melo, Chefe de Secao - G2**, em 26/10/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G1**, em 26/10/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **43099973** e o código CRC **9A52C1CD**.

